

DISPENSA DE LICITAÇÃO


PROCESSO Nº. 2022.09.26.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/ levantamento patrimonial de bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas) imóveis e domínio público ao Município de Irauçuba – CE, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba - CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 2022.09.26.01, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Irauçuba/CE, 26 de setembro de 2022.



Maria Josiane Carneiro Braga
Secretária de Administração



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.09.26.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.09.26.01. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2022.09.26.01**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/ levantamento patrimonial de bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas) imóveis e domínio público ao Município de Irauçuba – CE, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba - CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://iraucuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 80.526,00 (oitenta mil quinhentos e vinte e seis reais), através do e-mail: compras@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 03 de outubro de 2022 - Irauçuba/CE, 27 de setembro de 2022. Maria Josiane Carneiro Braga, **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE**.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 1/2022- Processo Licitatório Nº 35/2022 - Pregão Eletrônico Nº 2022.06.27.01 - Registro de Preços Nº 2/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de máquinas impressoras/copiadoras, a serem instaladas nas diversas secretarias deste município, com reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários exceto papel. Resultado: Empresa detentora da ARP: Colibri Soluções e Impressão Ltda, CNPJ: 45.219.584/0001-29 Valor total registrado: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais). Vigência: de 27 de julho de 2022 a 27 de julho de 2023. O município de Icapuí-CE, através da Secretaria de Administração e Finanças, Órgão Gerenciador, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no flanelógrafo desta municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato Trimestral ARP Nº 1/22 - Pregão Eletrônico Nº SS-PE003/22-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais de laboratório e médico-hospitalar, instrumentais, equipamentos e consumo odontológico, suplementos alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Independência/CE. Empresa(s) Vencedora(s): 1) CMF Distribuidora de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.414.166/0001-44 Itens/Lotes: (04 e 15) Valor Global: R\$ 1.216.992,55 (Hum milhão, duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). 2) Distrimedica Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos LTDA, inscrita no CNPJ: 16.902.612/0001-00 Itens/Lotes: (12,13,14,17,18,19,20,28,30,34) no valor global de R\$ 1.877.267,88 (Hum milhão, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e oitenta e oito centavos) 3) HR Farma Distribuidora de Medicamentos, inscrita no CNPJ: 42.202.305/0001-26 Itens/Lotes: (06 e 11) no valor global de R\$ 31.508,00 (Trinta e um mil, quinhentos e oito reais). 4) X Medical e Clean LTDA, inscrita no CNPJ: 13.737.194/0001-54 Itens/Lotes: (25,26,29,33) no valor global de R\$ 371.110,00 (Trezentos e setenta e um mil, cento e dez reais). 5) Liz Hospitalar Comércio Atacadista, CNPJ: 26.107.229/0001-13 Itens/Lotes: (02,08) no valor global de R\$ 647.990,19 (Seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais e dezenove centavos). 6) Maxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI, CNPJ: 05.199.870/0001-55 Itens/Lotes: (01,09) no valor global de R\$ 259.900,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos reais). 7) Med Donto Comercio de Produtos Hospitalares, CNPJ: 69.366.326/0001-33. Itens/Lotes: (31,32) no valor global de R\$ 32.549,60 (Trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). 8) Pharmaplus LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52 Itens/Lotes: (03) no valor global de R\$ 217.780,20 (Duzentos e dezessete mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos). 9) Prohospital, CNPJ: 09.485.574/0001-71 Itens/Lotes: (05,07,10,16,22,27,35) no valor global de R\$ 358.547,08 (Trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos) Data da Homologação: 09/03/2022 Data da ARP: 14/03/2022 Prazo: 12 (doze) meses. Independência/CE, 27 de setembro de 2022 - Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÉIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 5/22-TP-OBRS - Contrato Nº 20221451. Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos Contratada(o): Semas Imperium Serviços e Construções EIRELI - ME. Objeto: pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em meio fio de concreto em ruas da Localidade de Baixa do Frade, Nova Graça, Olho D'água dos Galvões, Grossos e Boa Esperança no Município de Ipuéiras/CE. Valor Total: R\$ 2.450.711,43 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e onze reais e quarenta e três centavos) Programa de Trabalho: Exercício 2022 Projeto 0701.154520432.1.016 Construção, Reforma e Ampliação da Pavimentação, Classificação economica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 2.450.711,43 Vigência: 26 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 Data da Assinatura do Contrato: 26 de Setembro de 2022. Ipuéiras/CE, 27 de Setembro de 2022.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/22-TP-OBRS

O Município de Ipuéiras - CE, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos, Adjudica e Homologa a Tomada de Preços Nº 005/22-TP-OBRS. Objeto: pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em meio fio de concreto em ruas da Localidade de Baixa do Frade, Nova Graça, Olho D'água dos Galvões, Grossos e Boa Esperança no Município de Ipuéiras/CE. Para a empresa Semas Imperium Serviços e Construções EIRELI - ME, CNPJ: 21.636.670/0001-79, com o valor global de R\$ 2.450.711,43 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e onze reais e quarenta e três centavos).

Ipuéiras/CE, 27 de Setembro de 2022.

LUCAS MATOS DE ABREU OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO

Convocação para Propostas Adicionais - Dispensa de Licitação Nº 2022.09.26.01.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Irauçuba - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2022.09.26.01, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/ levantamento patrimonial de bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas) imóveis e domínio público ao Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://iraucuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 80.526,00 (oitenta mil quinhentos e vinte e seis reais), através do e-mail: compras@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 03 de outubro de 2022.

Irauçuba/CE, 27 de setembro de 2022.

MÁRIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA

Secretaria de Administração do Município de Irauçuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1202.08.30.001PE

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 1202.08.30.001PE. Objeto: Constitui Objeto Aquisição de material didático para o projeto Educação Física Escolar destinados aos alunos e professores dos anos finais do ensino fundamental, para suprir as necessidades da secretaria municipal de Educação de Itaitinga/CE, Empresa Vencedora: C Editora Peter ROHL LTDA - CNPJ: 12.529.451/0001-08 com Valor Global: 351.842,20 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), Adjudicado a Licitação na Forma da Lei Nº 8.666/93.

Itaitinga - CE, 13 de Setembro de 2022.

EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1202.08.30.001PE

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 1202.08.30.001PE. Objeto: Constitui Objeto Aquisição de material didático para o projeto Educação Física Escolar destinados aos alunos e professores dos anos finais do ensino fundamental, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaitinga/CE, Empresa Vencedora: C Editora Peter ROHL LTDA CNPJ: 12.529.451/0001-08 com Valor Global: 351.842,20 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93.

Itaitinga - CE, 26 de setembro de 2022.

MÁRIA GORETTI MARTINS FROTA
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PE

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das diversas Secretarias Municipais, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 23/2022-PE, cujo Objeto é o Registro de Preço para Aquisição de material de higiene e limpeza, junto as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de 29 de Setembro a 10 de Outubro de 2022: Abertura das Propostas: 11 de Outubro de 2022, às 08h30min; Fase de Disputa de Lances: 11 de Outubro de 2022, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 27 de Setembro de 2022.

INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.08.01- PERP

A Equipe de Apoio da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que a abertura do processo de Pregão Eletrônico nº 2022.09.08.01- PERP, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com data de abertura anteriormente marcada para o dia 28 de setembro de 2022, às 09:00h, restou-se adiada para o dia 13 de outubro de 2022, às 09:00h, uma vez que existiram correções no Termo de Referência, que influenciarão na elaboração das propostas, conforme art. 21, §4º da Lei nº 8.666/1993.

Jaguaruana/CE, 27 de setembro de 2022.

JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.06.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento final do Pregão Nº 2022.09.06.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 10.921.911/0001-05 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 270.752,36 (duzentos e setenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), GMF SERVIÇOS F MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 35.875.067/0001-54 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 63.469,40 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quatrocentos e quarenta e quatro centavos) e PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 17.918.824/0001-48 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), o lote 3 restou Fracassado. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Setembro de 2022.

MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 1010.22.09.20.01, referente à Tomada de Preços Nº 10.022/2022-TP. Partes/signatários: Prefeitura Municipal de Maracanaú-Ceará, através da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e a empresa P2 Engenharia e Construção Civil LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa visando a drenagem, terraplanagem e pavimentação da Rua 12 e drenagem das Ruas 03, 05 e 11, Bairro Residencial em Maracanaú/ce. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Valor Global de R\$ 791.465,22 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Data do contrato: 20 de setembro de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1490.22.0927.01 - Chamada Pública Nº 14.009/2022-CHP. Objeto: credenciamento de empresa especializada para realização de serviços de assistência à saúde, na área de radiologia, compreendendo exames de mamografia, densitometria óssea e tomografia computadorizada, para complementar a rede assistencial de saúde do Município de Maracanaú. Credenciado: Hospital Campos Elisios, inscrito no CNPJ nº 03.963.412/0001-15. Valor Global: R\$ 510.737,40 (quinhentos e dez mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Dotação: 1490.10.302.1201.2069 - 3.3.90.39.50 - fonte 1600000000. Fundamentação legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade: emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo sr Jaime Lima de Guryllho, na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Saúde de Maracanaú, em 27 de setembro de 2022. Maracanaú-CE, 27 de setembro de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08.002/2022-TP

Modalidade: Tomada de Preços nº 08.002/2022-TP. Objeto: Contratação de empresa visando a restauração do instituto São José, em Maracanaú/CE. Vencedor: Dimensional Locações e Serviços EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.432.752/0001-70, que apresentou o valor global de R\$ 974.858,20 (novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Homologo e Adjudico a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Maracanaú - CE, 21 de setembro de 2022.

ANTÔNIO NILSON GOMES MOREIRA
Secretário Executivo de Educação.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.09.26.01

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Irauçuba vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/ levantamento patrimonial de bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas) imóveis e domínio público ao Município de Irauçuba – CE, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba - CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço essencial para o cumprimento das obrigações contábeis e devidas apuração do patrimônio mobilizado desta Prefeitura Municipal. Trata-se ainda de um controle necessário e legal para apurar o valor real e atualizado do immobilizado, uma vez que deve considerar as depreciações e até expurgar imóveis que possam já estar obsoleto ou inservível. Outrossim, também é necessário identificar e estimar o valor venal dos respectivos bens imóveis. A Prefeitura Municipal de Irauçuba não possui em seu quadro profissionais com tais conhecimentos e qualificação. Ressalta-se também a necessidade imediata de atender as exigências da Lei Federal 4.320/64 que trata da obrigatoriedade do levantamento patrimonial/inventário anual de bens de todos os Municípios Brasileiros, instruções do TCE/CE, Ministério Público e de acordo com a NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial a NBCT 16.9 e 16.20, a LC nº 101/2000, e ainda, às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e às normativas da STN.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública,¹

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho – 11. ed. – São Paulo: Dialética, 2005.



A dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Nº. 14.133/21 justifica-se ante o exposto no citado acima.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para **SARTRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.733.740/0001-00, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, consoante pesquisa de preços acostada aos autos deste processo. O valor global desta contratação é de **R\$ 80.526,00 (oitenta mil quinhentos e vinte e seis reais)**.

Irauçuba/CE, 04 de outubro de 2022.



Maria Josiane Carneiro Braga
Secretária de Administração



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/ levantamento patrimonial de bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas) imóveis e domínio público ao Município de Irauçuba – CE, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba – CE.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Contratação dos serviços do presente **Termo de Referência** tem amparo legal no disposto no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133, de 01/04/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Trata-se de serviço essencial para o cumprimento das obrigações contábeis e devidas apuração do patrimônio imobilizado desta Prefeitura Municipal. Trata-se ainda de um controle necessário e legal para apurar o valor real e atualizado do imobilizado, uma vez que deve considerar as depreciações e até expurgar imóveis que possam já estar obsoleto ou inservível. Outrossim, também é necessário identificar e estimar o valor venal dos respectivos bens imóveis. A Prefeitura Municipal de Irauçuba não possui em seu quadro profissionais com tais conhecimentos e qualificação. Ressalta-se também a necessidade imediata de atender as exigências da Lei Federal 4.320/64 que trata da obrigatoriedade do levantamento patrimonial/inventário anual de bens de todos os Municípios Brasileiros, instruções do TCE/CE, Ministério Público e de acordo com a NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial a NBCT 16.9 e 16.20, a LC nº 101/2000, e ainda, às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e às normativas da STN.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/levantamento patrimonial de imóveis e domínio público, junto à Secretaria de Administração do Município de Irauçuba, compreendendo: <ul style="list-style-type: none"> • Estudo das rotinas de controle do Ativo Imobilizado; • Levantamento dos Bens Imóveis "In Loco" com fotografia digital de cada bem e com suas respectivas coordenadas geográficas; • Levantamento dos bens de Domínio Público; • Implantação dos levantamentos em sistema de controle já utilizado pela Prefeitura; • Confronto dos valores do patrimônio levantado com o constante na Contabilidade da Prefeitura; 	MÊS	04



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

map



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

<ul style="list-style-type: none">• Emissão dos livros de Controle Patrimoniais;• Levantamento de Patrimônio que deverá ser realizado "in loco", através de GPS profissional e disponibilizado em arquivo com as coordenadas geográficas dos bens imóveis (edificações), bem como sua reformulação e readequação, visando à perfeita organização de acordo com as exigências da Lei Federal 4.320/64 que trata da obrigatoriedade do levantamento patrimonial/inventário anual de bens de todos os municípios brasileiros, instruções do TCE/CE, Ministério Público e de acordo com a NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial a NBCT 16.9 e 16.20, a LC nº 101/2000, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e às normativas da STN;• Compilação dos dados junto ao sistema de contabilidade/patrimônio para o envio das informações através do SIM-CE junto ao TCE/CE além da regulamentação do levantamento patrimonial em conformidade com as leis que regem o inventário e com o PCASP, além do registro fotográfico digital de todos os bens.		
---	--	--

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

6.2 – Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento ate a data do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

7.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

7.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

7.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/21;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

mapa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na cláusula 6.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
ADMINISTRAÇÃO	1901 04 122 0002 2.059	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisório e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sexta, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E RESPONSABILIDADE FISCAL

11.1 – Será exigido da(s) empresa(s) com o(s) menor(es) preço(s) os documentos inerentes ao Cadastramento junto ao Município de Irauçuba, após a ratificação do processo de Dispensa de Licitação, e conseqüente convocação para assinatura do termo contratual correspondente.

Para as demais considerações, considere-se a MINUTA CONTRATUAL anexa ao presente termo de referência.



Maria Josiane Carneiro Braga
Secretária de Administração



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.683.188/0001-69, através da Secretaria da _____, neste ato representado pelo seu secretário(a), (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF de nº _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e o senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF de nº _____ residente e domiciliado a _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº. 14.133/21, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem fundamento no Processo de **Dispensa de Licitação Nº. 2022.09.26.01**, com base no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/ levantamento patrimonial de bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas) imóveis e domínio público ao Município de Iraucuba – CE, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Iraucuba - CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual importa na quantia mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Descrição do item (...)				

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.



irauçuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no art. 125, da Lei Nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 - Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento ate a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 -Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/21;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na clausula 7.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária relacionada abaixo:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS
ADMINISTRAÇÃO	1901 04 122 0002 2.059	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;

a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei Nº. 14.133/21, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.

12.2 – A rescisão deste contrato por motivo não justificado ou não enquadrável no item 12.1 supra, poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, sem penalidades extras, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 165 da Lei Nº. 14.133/21.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da cidade de Irauçuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba/CE, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

mbraga



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

